

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MONTES CLAROS, ESTADO DE GOIAS.**

Protocolo: 367961-21.2015.8.09.0166 (2015.036.796.10)

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP**

Requerido:



201503679610

Ref.: Resultado da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

No cumprimento das diligencias e para atendimento ao disposto nos *art. 37 e demais da Lei 11.101/2005*, este subscritor vem informar que, conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 2224, do dia 8/3/2017, na data de

31/3/2017, a partir das 9h, no escritório da sede da recuperanda, situado na BR 070, km 51, Montes Claros de Goiás, Distrito Ponte Alta do Araguaia – Goiás, CEP. 76.255-000, **foi realizada a 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores da empresa recuperanda**, sobre a qual este Administrador Judicial vem ressaltar, no Quadro 1 seguinte, os principais eventos ocorridos.

Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de ELEANRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA EPP	
1) Evento realizado	2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de ELEANRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA EPP
2) Data da realização	31/03/2017
3) Local do evento	Escritório da sede da recuperanda, situado na BR 070, km 51, Montes Claros de Goiás, Distrito Ponte Alta do Araguaia – Goiás, CEP. 76.255-000
4) Cronograma do evento	9:00 às 9:30h => cadastramento dos credores e assinatura da lista de presença
	A partir de 9:30h => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembléia
5) Credor convidado para secretariar a mesa da Administração Judicial	Drº Rhamael Gomes Villar, OAB/MT 19.143, representante do Credor BANCO BRADESCO S/A (maior credor da Recuperação até o momento)
6) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em percentuais quantitativos e qualitativos (por valor do crédito)	Credores da Classe com Garantia Real: Quantitativo: 100% (1 credor de um total de 1) Qualitativo: 100% (R\$ 1.444.379,31 de um total de R\$ 1.444.379,31) Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe Quirografária: Quantitativo: 17,65% (6 de um total de 34) Qualitativo: 85,52% (R\$ 2.120.335,98 de um total de R\$ 2.479.420,40) Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe Microempresa: Quantitativo: 42,86% (3 credores de um total de 7) Qualitativo: 11,39% (R\$ 1.101,00 de um total de R\$ 20.603.715,05) Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça

continua na próxima página

7) Fato relevante 1	<p>Os trabalhos assembleares foram instalados com o número de credores presentes (§2º do art. 37, da Lei 11.101/2005). O Administrador Judicial cumpriu as formalidades legais iniciais (leitura do Edital e outros, conforme consta na ata) e, em seguida, passou a palavra para o Representante da recuperanda, Dr. Gustavo Nogueira Filho, e este expôs que colocar o plano de recuperação em votação, nesta data, seria prejudicial, pois não havia analisado as contrapropostas feitas por credores e levaria à falência da Recuperanda, propondo, então, a suspensão da Assembleia por prazo de 60 (sessenta) dias, sugerindo a data de 26/5/2017, sexta-feira, para a continuidade dos trabalhos assembleares.</p> <p>Na sequência, o administrador judicial esclareceu que no seu entendimento não haveria nenhum prejuízo na suspensão dos trabalhos assembleares, e em seguida submeteu o pedido de suspensão à votação dos credores.</p>												
8) Fato relevante 2	<p>O Administrador Judicial submeteu a proposta de suspensão à votação dos credores. Todos os credores concordaram com a suspensão, à exceção do credor BANCO DO BRASIL S/A (credor de R\$ 40.879,89, na classe quirografária), que não concordou com a suspensão.</p>												
9) Fato relevante 3	<p>Apurada a votação da suspensão da assembleia, o quórum teve o seguinte resultado (votos favoráveis):</p> <table border="1" data-bbox="614 1220 1345 1377"> <thead> <tr> <th></th> <th>Quantitativo</th> <th>Qualitativo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Credores com Garantia Real:</td> <td>100,00 %</td> <td>100,00%</td> </tr> <tr> <td>Credores Quirografários:</td> <td>83,33%</td> <td>85,43%</td> </tr> <tr> <td>Credores Microempresa:</td> <td>100,00%</td> <td>100,00%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Diante da decisão quase unânime da Assembleia, o Administrador Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares, ressaltando que a continuidade se dará no dia 26/05/2017, no mesmo horário e local. Ressaltou ainda que o quórum fica travado, não sendo permitido o ingresso de credor que não tenha participado da sessão.</p>		Quantitativo	Qualitativo	Credores com Garantia Real:	100,00 %	100,00%	Credores Quirografários:	83,33%	85,43%	Credores Microempresa:	100,00%	100,00%
	Quantitativo	Qualitativo											
Credores com Garantia Real:	100,00 %	100,00%											
Credores Quirografários:	83,33%	85,43%											
Credores Microempresa:	100,00%	100,00%											

Conforme demonstrado no Quadro 01, fato que se confirma nos papéis de trabalho da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores anexos a esta peça, a recuperanda propôs a suspensão dos trabalhos assembleares para que os credores pudessem examinar o Plano de Recuperação e suas novas propostas. A Assembleia, **por decisão quase unânime**, concordou com a suspensão dos trabalhos assembleares. Foi decretada a suspensão dos

trabalhos pelo Administrador Judicial, com base nos art. 38 e 42 da Lei 11.101/2005, e a continuação dessa sessão se dará no dia 26/05/2017, no mesmo horário e local.

No Quadro 02 seguinte estão relacionados os credores devidamente habilitados e que compareceram à 2ª convocação da Assembleia, e que poderão participar da continuação dos trabalhos que será realizada no dia 26/05/2017.

Note:

Quadro 2: Credores presentes na 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA EPP	
1) CLASSE COM GARANTIA REAL	1) IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A
2) CLASSE QUIROGRAFÁRIA	1) BANCO BRADESCO S/A; 2) BANCO DO BRASIL S/A; 3) BANCO HSBC; 4) HC FILHO POSTO BALANCA; 5) JC MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA; 6) MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
3) CLASSE MICROEMPRESA	1) DUTRA CAMINHOES PECAS E SERVICOS LTDA ME; 2) J ANTUNES DIST DE PECAS LTDA ME; 3) PERSONAL CHECK ME

Em seguida, este Administrador Judicial ressalta (novamente) que a continuação da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores ocorrerá no dia 26/05/2017, no mesmo horário e local, com os credores relacionados no Quadro 2 anterior.

Era o que cabia a este profissional relatar referente à 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores das devedoras.

Por fim, esclarece que tão logo ocorra a continuação da 2ª convocação da Assembleia, comunicará a V Ex.ª e aos demais credores o resultado das deliberações e os principais fatos ocorridos, bem como salienta que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda, reforçando que

comunicará qualquer fato que porventura ocorra e que venha afetar os interesses da Recuperação Judicial.

PEDE JUNTADA AOS AUTOS

Goiânia, 03 de abril de 2017.


Adm. Leonardo De Parternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Relação de anexos

Anexo 1 - Ata da AGC - 2ª convocação e Lista de Presença assinada

Anexo 2 - Quadro Resumo do Quórum de presentes e de votação

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA – EPP
Processo n. 367961-21.2015.8.09.0166 (2015.036.796.10)
2ª CONVOCAÇÃO**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2017, às 09:30 horas, no escritório da empresa recuperanda, situado na BR 070, Km 51, Montes Claros de Goiás, Distrito Ponte Alta do Araguaia – Goiás, CEP. 76.255-000, o Administrador Judicial, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial supracitado que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca Montes Claros de Goiás – GO, presidindo a Assembléia, após o encerramento da lista de presença que se encontra anexa a esta ata, onde compareceram por si ou seus procuradores os credores que nela assinaram presença, apresentou o quórum de presença assim totalizado:

Quadro 1		
Quórum de presença		
Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores com Garantia Real	100,00 %	100,00%
Credores Quirografários	17,65%	85,52%
Credores Microempresa	42,86%	11,39%

O presidente declarou instalados os trabalhos assembleares uma vez que nesta segunda convocação os trabalhos assembleares instalar-se-ão com qualquer número de credores presentes.

Em seguida convidou o Drº Rhamael Gomes Villar, OAB/MT 19.143, representante do Credor BANCO BRADESCO S/A , maior credor da Recuperação Judicial, para secretariar os trabalhos, encargo que foi devidamente aceito pelo representante do credor.

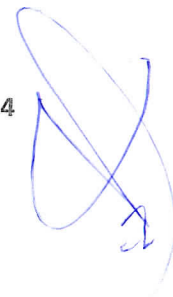
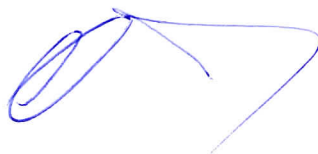
Com a palavra o presidente, o mesmo disse que estava instalada a Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação, cuja ordem do dia era a *"aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial"*, haja vista que a instalação dos trabalhos assembleares dar-se-á com qualquer número de credores presentes nesta segunda convocação, conforme dispõe o art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005.

Em seguida, foi esclarecido pelo Administrador Judicial que a recuperanda iria fazer a apresentação do Plano, e que depois seria aberta a palavra aos credores para eventuais questionamentos sobre o mesmo, seguindo-se então a votação. Frisou que não seria admitida nenhuma discussão paralela quanto à natureza ou classificação de créditos, eis que a Assembléia de Credores não se prestava a tal finalidade, e que somente seriam admitidos questionamentos referentes ao Plano de Recuperação Judicial, solicitando a todos os presentes que fossem objetivos nas suas colocações para não retardar desnecessariamente a assembleia.

Dada a palavra ao representante da empresa em RJ, Dr. Gustavo Nogueira Filho, este expôs que colocar o plano de recuperação em votação, nesta data, seria prejudicial, pois não havia analisado as contrapropostas feitas por credores e levaria à falência da Recuperanda, propondo, então, a suspensão da Assembleia por prazo de 60 (sessenta) dias, sugerindo a data de 26/5/2017, sexta-feira, para a continuidade dos trabalhos assembleares.

Em seguida o administrador judicial esclareceu que no seu entendimento não haveria nenhum prejuízo na suspensão dos trabalhos assembleares. Em seguida passou-se a votação do pedido de suspensão proposto pela recuperanda.

Dos credores presentes, todos concordaram com a suspensão da presente Assembléia e retomada dos trabalhos no dia 26/5/2017 no mesmo horário e local, à exceção do Credor BANCO DO BRASIL S/A,



que não concordou com a suspensão dos trabalhos assembleares. Apurada a votação o resultado ficou assim configurado:

Quadro 2		
Quórum de Votação da Suspensão dos Trabalhos Assembleares:		
	Votos Sim	Votos Sim
Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores com Garantia Real	100,00 %	100,00%
Credores Quirografários	83,33%	85,43%
Credores Microempresa	100,00%	100,00%

Por conta do resultado, por maioria deliberada pela Assembleia, o Administrador Judicial declarou que os trabalhos ficam suspensos até a data designada, ou seja, dia 26/5/2017 (sexta-feira), no mesmo local e horário. Ressaltou ainda que não é mais possível o ingresso de nenhum credor, além dos presentes nesta, tendo em vista a instalação da presente.

Em seguida, o Administrador Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares e procedeu à leitura da presente Ata, que segue assinada por quem de direito.

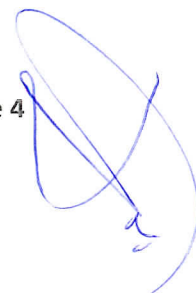
Registra-se que a lista de presença e quadro de quorum de instalação e votação fazem parte integrante da presente ata de assembléia.

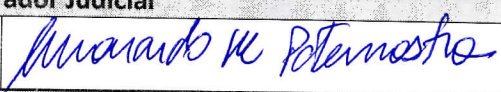
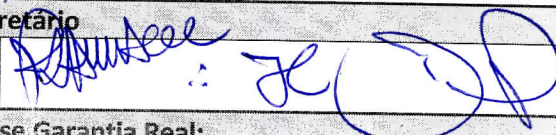
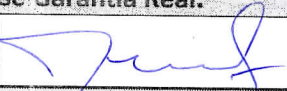
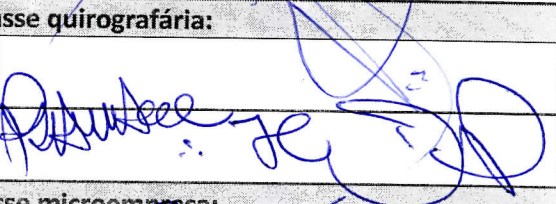
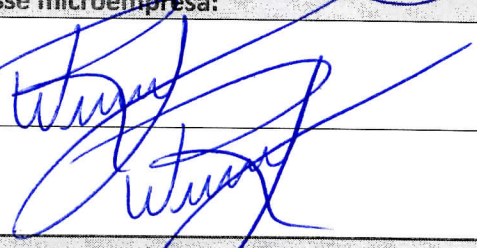
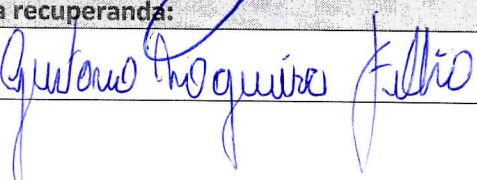
A presente ata que vai redigida pelo secretário, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pela devedora, por dois credores da classe quirografária, e pelo credor da classe com garantia real e por dois credores da classe de micro empresa.

Montes Claros de Goiás - GO, 31 de março de 2017.

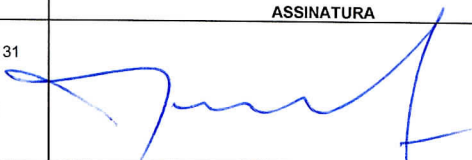


Página 3 de 4



Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Secretário	
Banco Bradesco S.A. – Rhamael Gomes Villar – OAB/MT 19.143	
Credor da classe Garantia Real:	
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Rodrigo Caldas – OAB/Go 16.650	
Credores da classe quirografária:	
Banco do Brasil S/A – Wesley Gomes de Freitas – CPF: 625.172.791-87	
Banco Bradesco S.A. – Rhamael Gomes Villar – OAB/MT 19.143	
Credores da classe microempresa:	
J. Antunes Dis de Peças Ltda-ME – Willor Rodrigues Feliciano – CPF:040.941.831-59	
Personal Check ME- Willor Rodrigues Feliciano – CPF:040.941.831-59	
Advogado da recuperanda:	
Gustavo Nogueira Filho -- OAB-GO 31.521	

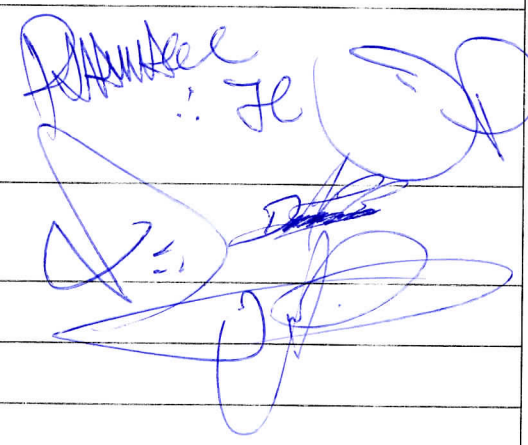
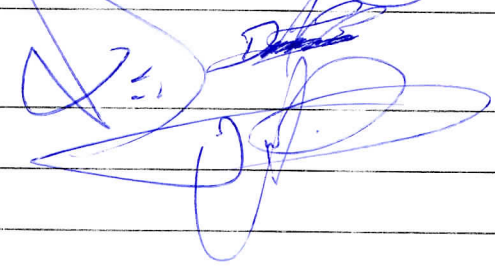
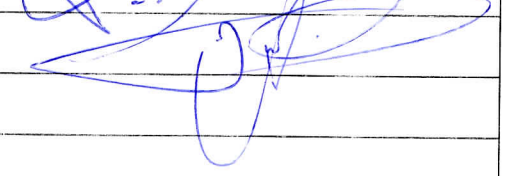

AGC DE ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP
PROCESSO N°: 367961-21.2015.8.09.0166
COMARCA: MONTES CLAROS DE GOIAS
VARA: 1ª CÍVEL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 31/3/2017


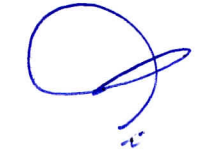

LISTA DE PRESEÇA - CREDOR COM GARANTIA REAL				
ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Garantia Real	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	CRISTINA MARIANO PEREIRA LIMA - OAB/RJ 127.131 MARIA MOREIRA FAGUNDES - OAB/RJ 134.351 MARCO ANTONIO CALDAS - OAB/GO 3.903 RODRIGO DE OLIVEIRA CALDAS - OAB/GO 16.650 ROGERIO BARROS DE ALMEIDA - OAB/GO 31.812	



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

AGC DE AGC DE ELEANORO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP
PROCESSO Nº: 367961-21.2015.8.09.0166
COMARCA: MONTES CLAROS DE GOIAS
VARA: 1ª CÍVEL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 31/3/2017

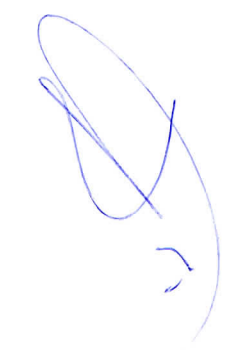



LISTA DE PRESEÇA - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS				
ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Quirograf	AGUILHERA AUTO PEÇAS LTDA		
2	Quirograf	AUTO POSTO CARNEIRAO		
3	Quirograf	AUTO POSTO DE COB GARIMPINHO		
4	Quirograf	AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA		
5	Quirograf	BANCO BRADESCO S/A	GERSON DA SILVA OLIVEIRA LUCIANA JOANUCCI MOTTI MARLON SOUZA SANTOS MAURO PAULO GALERA MARI RHAMAELE THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR SEBASTIAO PORTO GOMES NETO WANDERLEI FERNANDES	
6	Quirograf	BANCO DO BRASIL S/A	ADEIR SOUSA MOREIRA ALMERIFLANCE ALVES DE OLIVEIRA WESLEY GOMES DE FREITAS	
7	Quirograf	BANCO HSBC	CARLOS EDUARDO VINAUD PIGNATA TARLES ALVES DA SILVA	
8	Quirograf	BANCO SICOOB		
9	Quirograf	CELG		
10	Quirograf	CRISTAL IMP. EXPORT. COM. E DISTRIBUIDORA LTDA		
11	Quirograf	FERREIRA COM DER DE PETROLEO		
12	Quirograf	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		
13	Quirograf	HC FILHO POSTO BALANÇA	WILLOR RODRIGUES FELICIANO	


 Outros 19 - Feliciano



ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
14	Quirograf	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		
15	Quirograf	J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA	WILLOR RODRIGUES FELICIANO	<i>Willor B. Feliciano</i>
16	Quirograf	J LEAL E RIBEIRO		
17	Quirograf	LIMA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA		
18	Quirograf	MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
19	Quirograf	MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	WILLOR RODRIGUES FELICIANO	<i>Willor B. Feliciano</i>
20	Quirograf	OI		
21	Quirograf	PNEUS VIA NOBRE LTDA		
22	Quirograf	POSTO ALDO CUIADA		
23	Quirograf	POSTO ALVORADA		
24	Quirograf	POSTO MIMOSAO - REDE DE POSTO 90		
25	Quirograf	POSTO MIRIAN II		
26	Quirograf	POSTO MIRIAN III		
27	Quirograf	POSTO NEROPOLIS		
28	Quirograf	POSTO PUGMIL		
29	Quirograf	POSTO SORRISAO - NC AUTO POSTO LTDA		
30	Quirograf	RODOTRUCK EQUIP P AUTOS LTDA		
31	Quirograf	TRANSPORTADORA GUAIANES		
32	Quirograf	TREVO DERIVADO DE PETROLEO		

Willor B. Feliciano *o P* *Willor B. Feliciano*

ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
33	Quirograf	VIVO		
34	Quirograf	ZEMA CIA DE PETROLEO S.A		



AGC DE AGC DE ELEANDR0 ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP
PROCESSO N°: 367961-21.2015.8.09.0166
COMARCA: MONTES CLAROS DE GOIAS
VARA: 1ª CÍVEL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 31/3/2017

LISTA DE PRESEÇA - CREDORES MICROEMPRESA				
ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Microempresa	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO KM 50 LTDA ME		
2	Microempresa	CONSULT CHECK DO BRASIL EIRELI EPP		
3	Microempresa	DUTRA CAMINH0ES PEÇAS E SERVICOS LTDA ME	WILLOR RODRIGUES FELICIANO	<i>Willor R. Feliciano</i>
4	Microempresa	J ANTUNES DIS DE PEÇAS LTDA ME	WILLOR RODRIGUES FELICIANO	<i>Willor R. Feliciano</i>
5	Microempresa	PERSONAL CHECK ME	WILLOR RODRIGUES FELICIANO	<i>Willor R. Feliciano</i>
6	Microempresa	POSTO TREVISION ME		
7	Microempresa	TRANSPORTADORA D'VILLA		

[Handwritten signatures and marks]

Processo nº: 367961-21.2015.8.09.0166 (2015.036.796.10)

Comarca: Montes Claros de Goiás-GO

Serventia: 1ª VARA CÍVEL

Convocação: 2ª CONVOCAÇÃO

Data: 31/3/2017

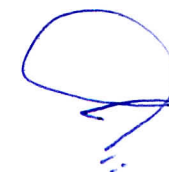
Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro

Assembléia Geral de Credores

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP - Em Recuperação Judicial

2ª Convocação - 31/3/2017 - QUÓRUM GERAL DE PRESENÇA

CLASSE	GARANTIA REAL	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	1	34	7
Somatório do crédito da classe	R\$ 1.444.379,31	R\$ 2.479.420,40	R\$ 9.666,57
Nº de credores presentes	1	6	3
% de presença (quantitativo)	100,00%	17,65%	42,86%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 1.444.379,31	R\$ 2.120.335,98	R\$ 1.101,00
% de presença (qualitativo)	100,00%	85,52%	11,39%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESENÇA (Somente para a 1ª convocação)	INSTALADA	INSTALADA	INSTALADA



2ª Convocação da AGC ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP 31/3/2017 Classe: GARANTIA REAL		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 1.444.379,31				QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
		TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 1.444.379,31				QUANTITATIVO	QUALITATIVO
		TOTAL DE CRÉDORES DA CLASSE: 1				100,00%	100,00%
		TOTAL DE PRESENTES: 1				1	R\$ 1.444.379,31
		RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (SOMENTE NA 1ª CONVOCAÇÃO) =====>				INSTALADA	
		QUÓRUM DE VOTAÇÃO					
VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO			
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO		
100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
1	R\$ 1.444.379,31	0	R\$ -	0	R\$ 0,00		
RESULTADO DA VOTAÇÃO ==> APROVADO							
CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
PIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	1.444.379,31	1	1.444.379,31	1	1.444.379,31	-	-
			-		-	-	-
			-		-	-	-
			-		-	-	-
TOTAL	1.444.379,31	1	1.444.379,31	1,00 1	1.444.379,31	0	- 0

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials or marks.

2ª Convocação da AGC ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP 31/3/2017 Classe: QUIROGRAFÁRIA		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:		R\$ 2.479.420,40		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO			
		TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:		R\$ 2.120.335,98		QUANTITATIVO	QUALITATIVO		
		TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:		34		17,65%	85,52%		
		TOTAL DE PRESENTES:		6		6	R\$ 2.120.335,98		
		RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (SOMENTE NA 1ª CONVOCAÇÃO) =====>						INSTALADA	
		QUÓRUM DE VOTAÇÃO							
		VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO			
		QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO		
		83,33%	85,43%	16,67%	14,57%	0,00%	0,00%		
		5	R\$ 1.811.335,98	1	R\$ 309.000,00	0	R\$ 0,00		
RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>				APROVADO					
CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR		
AGUILHERA AUTO PEÇAS LTDA	5.512,82		-				-		
AUTO POSTO CARNEIRO	868,34		-				-		
AUTO POSTO DE COB GARIMPINHO	2.200,00		-				-		
AUTO POSTO SERRA D'OURADA LTDA	1.229,30		-				-		
BANCO BRADESCO S/A	1.752.214,92	1	1.752.214,92	1	1	1.752.214,92	-		
BANCO DO BRASIL S/A	309.000,00	1	309.000,00			-	1		
BANCO HSBC	56.821,06	1	56.821,06	1	1	56.821,06	-		
BANCO SICOOB	100.000,00		-			-	-		
CELG	32.000,00		-			-	-		
CRISTAL IMP. EXPORT. COM. E DISTRIBUIDORA LTDA	8.695,57		-			-	-		
FERREIRA COM DER DE PETROLEO	600,00		-			-	-		
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	5.864,53		-			-	-		
HC FILHO POSTO BALANÇA	1.000,00	1	1.000,00	1	1	1.000,00	-		
IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	13.883,00		-			-	-		
J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA	1.000,00	1	1.000,00	1	1	1.000,00	-		
J LEAL E RIBEIRO	2.408,00		-			-	-		
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA	800,00		-			-	-		
MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	1.276,80		-			-	-		
MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	300,00	1	300,00	1	1	300,00	-		
OI	2.000,00		-			-	-		
PNEUS VIA NOBRE LTDA	4.929,34		-			-	-		
POSTO ALDO CUIADA	2.153,82		-			-	-		
POSTO ALVORADA	200,00		-			-	-		
POSTO MIMOSAO - REDE DE POSTO 90	1.000,00		-			-	-		
POSTO MIRIAN II	2.073,44		-			-	-		
POSTO MIRIAN III	2.300,00		-			-	-		

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES <small>Presente = 1 Ausente = vazia</small>	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO <small>Sim = 1 Não = vazia Ausência = 2</small>	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
POSTO NEROPOLIS	900,00	-	-	-	-	-	-
POSTO PUGMIL	1.700,00	-	-	-	-	-	-
POSTO SORRISAO - NC AUTO POSTO LTDA	1.500,00	-	-	-	-	-	-
RODOTRUCK EQUIP P AUTOS LTDA	4.576,46	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTADORA GUAIANES	500,00	-	-	-	-	-	-
TREVO DERIVADO DE PETROLEO	2.000,00	-	-	-	-	-	-
VIVO	4.000,00	-	-	-	-	-	-
ZEMA CIA DE PETROLEO S.A	153.913,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.479.420,40	6	2.120.335,98	5	1.811.335,98	1	309.000,00

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '9'.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

2ª Convocação da AGC

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP

31/3/2017

Classe: MICROEMPRESA

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:	R\$ 9.666,57	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:	R\$ 1.101,00	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:	7	42,86%	11,39%
TOTAL DE PRESENTES:	3	3	R\$ 1.101,00
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (SOMENTE NA 1ª CONVOCAÇÃO) =====>		INSTALADA	

QUÓRUM DE VOTAÇÃO					
VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	R\$ 1.101,00	0	R\$ -	0	R\$ 0,00
RESULTADO DA VOTAÇÃO ==>			APROVADO		

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES <small>Presente = 1 Ausente = vazio</small>	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO <small>Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2</small>	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO KM 50 LTDA ME	1.665,57		-		-	-	-
CONSULT CHECK DO BRASIL EIRELI EPP	5.000,00		-		-	-	-
DUTRA CAMINHOES PEÇAS E SERVICOS LTDA ME	595,00	1	595,00	1	1 595,00	-	-
J ANTUNES DIS DE PEÇAS LTDA ME	398,00	1	398,00	1	1 398,00	-	-
PERSONAL CHECK ME	108,00	1	108,00	1	1 108,00	-	-
POSTO TREVISON ME	900,00		-		-	-	-
TRANSPORTADORA D'VILLA	1.000,00		-		-	-	-
TOTAL	9.666,57	3	1.101,00	3,00 3	1.101,00 0	- 0	-

Processo nº: 367961-21.2015.8.09.0166 (2015.036.796.10)

Comarca: Montes Claros de Goiás-GO

Serventia: 1ª VARA CÍVEL

Convocação: 2ª CONVOCAÇÃO

Data: 31/3/2017

Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro

Assembléia Geral de Credores

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP - Em Recuperação Judicial

2ª Convocação - 31/3/2017 - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO DA SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PELO PRAZO DE 60 DIAS

CLASSE	GARANTIA REAL	QUIROGRAFÁRIA	MICRO EMPRESA	CONSOLIDADO
Total de credores da classe	1	34	7	42
Somatório do crédito da classe	R\$ 1.444.379,31	R\$ 2.479.420,40	R\$ 9.666,57	R\$ 3.933.466,28
Nº de credores presentes	1	6	3	10
% de presença (quantitativo)	100,00%	17,65%	42,86%	23,81%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 1.444.379,31	R\$ 2.120.335,98	R\$ 1.101,00	R\$ 3.565.816,29
% de presença (qualitativo)	100,00%	85,52%	11,39%	90,65%
Nº VOTOS SIM	1	5	3	9
% VOTOS SIM (quantitativo)	100,00%	83,33%	100,00%	90,00%
VALOR SIM	R\$ 1.444.379,31	R\$ 1.811.335,98	R\$ 1.101,00	R\$ 3.256.816,29
% VALOR SIM (qualitativo)	100,00%	85,43%	100,00%	91,33%
Nº votos não	0	1	0	1
% votos não (quantitativo)	0,00%	16,67%	0,00%	10,00%
Valor não	R\$ 0,00	R\$ 309.000,00	R\$ 0,00	R\$ 309.000,00
% valor não (qualitativo)	0,00%	14,57%	0,00%	8,67%
Nº de abstenções	0	0	0	0
% abstenções (quantitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Abstenções (em valor)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
% abstenções (qualitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RESULTADO DA VOTAÇÃO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO